



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Quarta Câmara Criminal



Habeas Corpus nº 0056060-80.2026.8.19.0000

Impetrante (advogado): Dr. Wagner Pontes Ribeiro

Paciente: Marcos Vinícius Moura da Silva

Autoridade Coatora: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu

Relator: Desembargador Luiz Márcio Victor Alves Pereira

DECISÃO

Mantenho a decisão constante no id. 38, por seus próprios fundamentos.

Oficie-se, por ordem, para que sejam prestadas as necessárias informações, no prazo legal.

Após, à Procuradoria de Justiça.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital.

Desembargador **LUIZ MARCIO VICTOR ALVES PEREIRA**
Relator

